ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 221/2024

Torna obrigatória a disponibilidade de protetor solar a servidores públicos do Município de Manacapuru que realizam suas atividades expostos à radiação solar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica obrigatória a distribuição de protetor solar e repelente aos servidores municipais que realizam suas atividades expostos à radiação solar e a insetos hematófagos.
§ 1º A distribuição de protetor solar e repelente de que trata o caput será feita a todos os servidores municipais que trabalharem expostos à radiação solar, tais como: agentes de saúde; agentes de programas específicos de prevenção; professores de educação física, funcionários público operadores de maquinários, dentre outros.
§ 2º O protetor solar referido no caput terá a capacidade do fator de proteção solar 50 FPS 50 ou superior.
Art. 2º O Poder Executivo deverá exigir nos Editais de Licitações o fornecimento de protetor solar e repelente em cujo objeto seja a contratação de empresa para prestação de serviços com mão-de-obra em que as atividades obriguem o empregado a permanente exposição ao sol e a insetos hematófagos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões da câmara municipal de Manacapuru, 09 dezembro de 2024.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, que DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES EXPOSTOS À RADIAÇÃO SOLAR E A INSETOS HEMATÓFAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estando cientes da importância em preservar a saúde e a integridade física de todos os servidores de nosso Município, devemos colaborar com a prevenção de transmissão de doenças por insetos; doenças de pele ou até mesmo câncer decorrente da falta de cuidados com os raios solares.

Desta forma disponibilizando o direito á Protetor Solar e Repelente para os servidores municipais que exerçam suas atividades em ambiente externo e a deriva de condições climáticas e ambientais, tais como:

Intensidade dos raios solares e locais propícios á transmissão de doenças por picadas de insetos, como exemplo a Dengue que é uma doença transmitida através da picada do mosquito AEDES AEGYPTI.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 dezembro de 2024

Vereador Junior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru